



LEI Nº 2.643/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 221,72 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS
RECURSOS LIVRES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial
no valor de R\$ 221,72 (duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 221,72

U.Orç. 01 – Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 221,72

20 – Agricultura

601 – Promoção de Produção Vegetal

0064 – Desenv. Produção Vegetal

Projeto 1.156 – Contrapartida da Construção da via de acesso ao Packing House – Contrato de
Repasse nº 0198848-00/2006/MDA/Caixa.....R\$ 221,72

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 221,72

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 221,72

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de
arrecadação verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e
PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de setembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração